



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Decreto Municipal n.º. 041/2014, de 05 de Dezembro do ano de 2014.

*Dispõe sobre os Feriados do Mês de
Dezembro de 2014 e dá outras providencias.*

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando que as datas comemorativa do mês de dezembro de 2014, resolve DECRETAR:

Art. 1º Será feriado no mês de dezembro de 2014, no âmbito do Município de Itapetim (PE), os seguintes dias:

I - 08 de Dezembro, alusivo ao Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Estado de Pernambuco;

II – 25 de Dezembro, alusivo ao Dia do Natal;

II – 29 de Dezembro, alusivo ao 61º Aniversário de Emancipação do Município de Itapetim (PE);

Parágrafo único – Nas datas relacionadas nos inciso acima, não funcionam os serviços públicos prestados pelo Município, pelo Estado e pela União, a exceção dos de natureza essencial.

Art. 2º Nas datas mencionadas no artigo 1º desta Lei fica proibido o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais existente no Município, a exceção dos bares, restaurantes e similares.



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 3º As feiras de abastecimento do Município da terceira e quarta semanas deste mês ocorreram nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, em razão dos feriados de Natal e da Confraternização Universal.

Art. 4º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 5º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.


Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante
PREFEITO